SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003506-25.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Marco Aurelio Bonelli

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 168/170 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Aguarde-se em cartório o seu cumprimento, o que deverá ser informado pelas partes. Com o depósito do valor do acordo, fica desde já deferido o seu levantamento pelo requerente, expedindo-se a necessária guia.

Sem custas.

Oportunamente ao arquivo, averbando-se a extinção.

P.R.I.

São Carlos, 22 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA